



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 06 de Janeiro de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pelo decreto 012/2025, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 007/2025 de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a pessoa física **TIAGO GOMES PARENTE**. Na prestação de serviços referente à locação de um Imóvel Urbano, Prédio Comercial, com aproximadamente 112,00 mts² de área construída, cujo imóvel está edificado em um lote medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundo, 32,00m pela lateral direita e 32,00m pela lateral esquerda, situado na Rua Pedro Ramos e uma casa residencial localizada na Rua Aureliano Gonçalves. S/N – Centro - São Bento do Tocantins – TO. Para instalação da Biblioteca Municipal Maria de Sousa Lima e funcionamento do Almoxarifado Central. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado pelo Senhor (a): Tiago Gomes Parente, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.322.297 SSP/TO inscrito no CPF: 064.712.831-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Ramos. Nº 266, Centro, CEP: 77.958-000. São Bento do Tocantins – TO. Tratando-se de uma locação de imóvel necessária para o bom funcionamento desta secretaria. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à locação de imóvel urbano desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 06 de Janeiro de 2025.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2025 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br